CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 52/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA MANUTENÇÃO ROLO COMPACTADOR DE PNEUS AP26, SÉRIE 101013, ANO E MODELO 2023, UTILIZADO PELO CONSÓRCIO CIDIRIOS NAS ATIVIDADES DE PAVIMENTAÇÃO.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

A presente justificativa visa fundamentar a necessidade de adquirir peças de reposição e contratar serviços de manutenção para o Rolo Compactador de Pneus AP26, Série 101013, ano/modelo 2023, utilizado pelo Consórcio Cidirios nas atividades de pavimentação, considerando que este equipamento apresentou falha mecânica durante a execução da obra de pavimentação.
O Rolo Compactador de Pneus é equipamento fundamental para a execução de obras de pavimentação, garantindo a compactação adequada do solo e asfalto, o que impacta diretamente na qualidade e durabilidade das vias. A manutenção preventiva e corretiva é imprescindível para assegurar sua operacionalidade contínua, evitando interrupções que possam comprometer o cronograma das obras.
A manutenção adequada garante a segurança dos operadores e a eficiência do equipamento, minimizando riscos de acidentes e falhas mecânicas que possam gerar atrasos ou custos adicionais.
A aquisição de peças e contratação de serviços especializados garantem o cumprimento das normas técnicas e de segurança aplicáveis, atendendo a requisitos legais e de qualidade exigidos para equipamentos de construção civil.
A realização de manutenção preventiva e a substituição de peças desgastadas evitam falhas graves que possam gerar custos elevados com reparos emergenciais e substituição de componentes danificados, além de reduzir o tempo de inatividade do equipamento.
Entretanto, a aquisição de peças específicas e a contratação de serviços especializados de manutenção são imprescindíveis para assegurar a operacionalidade, segurança, eficiência e longevidade do Rolo Compactador de Pneus AP26, contribuindo para o sucesso das atividades de pavimentação realizadas pelo Consórcio Cidirios.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (Cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

(Valor alterado para R$ 125.451,15 (Cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais com quinze centavos) através do DECRETO FEDERAL Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024).
...

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas

como agências executivas na forma da lei.

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, Valor alterado para R$ (10.036,10 dez mil trinta e seis reais e dez centavos) através do decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

RESOLUÇÃO Nº 4/2024 22 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Cidirios.

4. DO FORNECEDOR

Razão social: **AGROTECK EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**
Endereço: **RUA JUVENAL BANDEIRA, 579 – BOM JESUS/SC**
CNPJ: **44.806.087/0001-64**

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: R$ **4.290,00** (Quatro mil, duzentos e noventa reais)

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores apresentados para a aquisição dos materiais e contratação dos serviços foram definidos com base em uma análise de mercado, por meio de uma pesquisa detalhada realizada com fornecedores qualificados e aptos a fornecer os itens e serviços solicitados, situados na região em que o consórcio está localizado, a qual visou garantir que as propostas fossem obtidas de maneira justa e competitiva, respeitando os padrões exigidos pela legislação vigente, entre as propostas recebidas, foi selecionada aquela que apresentou o menor valor, o que reflete a busca pela melhor relação custo-benefício.

A escolha da proposta com o menor valor disponível evidencia a observância aos princípios fundamentais da Administração Pública, como os da economicidade e da eficiência. Esses princípios norteiam a tomada de decisão de forma a garantir que os recursos públicos sejam utilizados de maneira responsável e eficaz, assegurando que o dinheiro público seja aplicado de forma que gere o maior benefício possível para a sociedade, com o menor custo.

Além disso, foi constatado que os preços obtidos por meio da pesquisa de mercado estão em

plena consonância com a realidade atual do mercado, refletindo as condições econômicas e o valor justo dos serviços e peças. A adequação dos preços aos parâmetros do mercado, aliada ao atendimento das normas e regulamentos que orientam as contratações públicas, assegura que o processo de contratação seja conduzido de forma legal e transparente.

Vale ressaltar que, por se tratar de aquisições de valores relativamente baixos, o procedimento adotado está em total conformidade com a legislação, não havendo qualquer tipo de infração ou violação das regras estabelecidas. Essa conformidade assegura a legalidade do processo, garantindo que a contratação seja realizada de maneira ética e que todos os procedimentos estejam devidamente documentados e auditáveis, proporcionando assim plena transparência a todo o processo de aquisição.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa contratada foi realizada com base no critério de menor preço, conforme determinado por um processo transparente de pesquisa de mercado. Foram analisadas propostas de diferentes fornecedores, e a seleção do menor valor garantiu a observância ao princípio da economicidade, assegurando que os recursos públicos fossem utilizados de forma eficiente e sem desperdícios.

Além de apresentar a proposta mais vantajosa financeiramente, demonstrou plena adequação às especificidades dos peças e serviços exigidos no objeto do contrato, isso garante que o fornecimento ocorrerá de maneira eficaz, atendendo integralmente aos padrões de qualidade exigidos pela Administração Pública e evitando falhas ou inconsistências na entrega dos produtos.

Adicionalmente, a empresa cumpriu integralmente todos os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório, comprovando sua qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, essa etapa é essencial para garantir que a execução do contrato ocorra dentro da legalidade e com a segurança necessária.

Dessa forma, a contratação foi conduzida em total conformidade com a legislação vigente, respeitando os princípios da transparência, isonomia e eficiência a escolha da empresa atende aos interesses da Administração Pública e da sociedade, assegurando um processo justo, regular e vantajoso para a execução do objeto contratado.

LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904

Assinado de forma digital por LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904
Dados: 2025.06.17 15:52:13 -03'00'

Lariane Dal Piva da Silva
Assessora de Planejamento

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após análise do Departamento de Compras e do assessor administrativo, foi apresentada justificativa para a realização da despesa sem licitação, com base em motivos que indicam a excepcionalidade da contratação, conforme previsto na legislação vigente. A justificativa foi avaliada e está de acordo com os parâmetros legais que permitem a dispensa de licitação.

Com minha aprovação, a despesa foi autorizada, considerando que os argumentos apresentados são legítimos e fundamentados em situações excepcionais, que justificam a medida. A contratação se mostra viável e alinhada com os requisitos legais.

O procedimento foi realizado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê, em seu artigo 75, hipóteses de dispensa de licitação, e com base nas circunstâncias apresentadas, a contratação está dentro dos critérios estabelecidos pela Lei, garantindo a legalidade do processo.

A autorização da despesa está, portanto, respaldada pela legalidade e pela conformidade com os princípios da administração pública, como legalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
( ) Indefiro a realização da despesa

Ipuaçu, 17 de junho de 2025.

ELISEU BILIBIO:71307125972
Assinado de forma digital por ELISEU BILIBIO:71307125972
Dados: 2025.06.17 15:53:16 -03'00'

Eliseu Bilibio
Diretor Executivo

ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Assinado de forma digital por ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Dados: 2025.06.17 15:55:33 -03'00'

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal de Lajeado Grande
Presidente do Consorcio